

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 1976

NÚMERO 2

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 937, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Declara de utilidade pública o Educandário São José, com sede em Catanduva

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Educandário São José, com sede em Catanduva.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de janeiro de 1976.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 938, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos de Guareí, com sede em Guareí

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos de Guareí, com sede em Guareí.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de janeiro de 1976.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 939, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Aprazível, com sede em Monte Aprazível

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Aprazível, com sede em Monte Aprazível.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de janeiro de 1976.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 940, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Declara de utilidade pública a Creche e Berçário "Jamilé Haddad Maluf", com sede em Piratininga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Creche e Berçário "Jamilé Haddad Maluf", com sede em Piratininga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de janeiro de 1976.

Nelson Petersen da Costa — Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 941, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Declara de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Promoção Social-Região de Santa Cruz do Rio Pardo-CIPS, com sede em Santa Cruz do Rio Pardo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Promoção Social — Região de Santa Cruz do Rio Pardo — CIPS, com sede em Santa Cruz do Rio Pardo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de janeiro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 942, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Declara de utilidade pública o Consórcio de Promoção Social do Vale do Itararé, com sede em Itararé

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Consórcio de Promoção Social do Vale do Itararé, com sede em Itararé.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 5 de janeiro de 1976.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 943, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1975

Declara de utilidade pública a Casa da Criança de Souza, com sede em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Casa da Criança de Souza, com sede em Campinas.

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Declarando de utilidade pública instituições com sede em Catanduva, Guareí, Monte Aprazível, Piratininga, Santa Cruz do Rio Pardo, Itararé, Campinas, Itu, Americana e Morro Agudo Página 1
- Autorizando a Fazenda do Estado a ceder, em comodato, ao Município de Louveira, imóvel ali situado Página 2
- Instituído o Dia do Propagandista Farmacêutico Página 2
- Estabelecendo normas para a construção de prédios escolares nos municípios Página 2
- Declarando de utilidade pública instituição com sede em Jundiá Página 2

DECRETOS

- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação imóveis necessários à SABESP e área de terra e respectivas benfeitorias, necessárias à construção da Estação Elevatória de Ribeirão Pires Página 3
- Excluindo a Cooperativa de Eletrificação Rural de Tupã Ltda. do disposto no artigo 5.º do Decreto n.º 1.184, de 23-2-73, no caso que especifica Página 4
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis necessários à FEPASA, imóveis situados em Santo Antônio da Posse, São Paulo e Indaiatuba Página 4
- Derrogando o Decreto n.º 645, de 28-11-72, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela FEPASA, terras, benfeitorias e mais bens imóveis situados em Cubatão Página 5
- Autorizando a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro a receber, por doação, viatura de propriedade de professores Página 5
- Autorizando a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais de Mococa e de São Vicente Página 5
- Autorizando a doação de veículos usados a Prefeituras Página 5

CONCURSOS

- Servidores para a Secretaria da Segurança Pública — Inscrições deferidas Página 87
- Ingresso na carreira de carcereiro — Convocação Página 95
- Escriturário e assistente de tráfego para o DAESP — Convocação Página 95
- Técnico de material e assistente de compras — Abertura de inscrições pelo DAPE Página 95
- Médico — Resultado de prova divulgado pelo DAPE Página 96
- Pedagogo para a CECAP — Resultado final Página 97
- Enfermeiro para o HC de Ribeirão Preto — Inscrições Página 98
- Servente — Abertura de inscrições pela CODAGE Página 98
- Escriturário — Resultado final divulgado pela CODAGE Página 98

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente